

LEI Nº 35/2003

DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE JORGE RIBEIRO DE CAMARGO, A UNIDADE DE SAÚDE DA LOCALIDADE DO TAQUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Unidade de Saúde Jorge Ribeiro de Camargo, a unidade de saúde da localidade do Taquari, localizada na Estrada Municipal Wilson José Corleto sem número, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 24 de dezembro de 2003.